



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 326

DISPÕE SOBRE:- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria Competente do Estado de São Paulo, para contratar Cirurgiões Dentistas com a finalidade despecífica de darem assistência à clientela Escolar das Escolas Estaduais de 1º grau do Município.

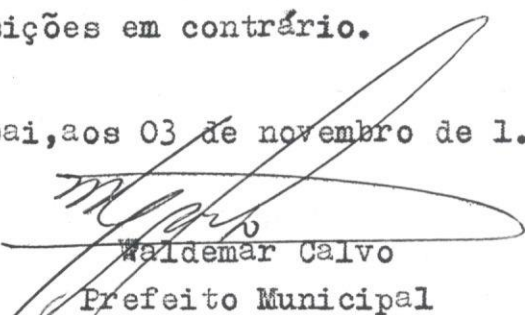
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio / com a Secretaria Competente do Estado de São Paulo, para contratar Cirurgiões-Dentistas, com a finalidade específica de darem assistência à clientela escolar das/escolas Estaduais de 1º grau do Município de Tarabai.

Artigo 2º - O Poder Executivo fica autorizado a tomar as providências necessárias para celebração de referido convênio/ e as eventuais despesas correrão por conta do Orçamento vigente.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 03 de novembro de 1.978.


Waldemar Calvo

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, NA DATA SUPRA.


Secretário